



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de Abril de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.727 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
06.08.241.0015.2.059 – Manter o Centro de Convivência  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
06.08.241.0015.2.059 – Manter o Centro de Convivência  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

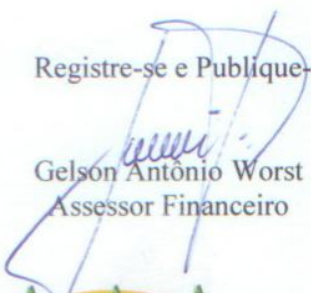
06.08.241.0015.2.059 – Manter o Centro de Convivência  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pess. Jurídica .....R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de abril de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro